**LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**
(Projeto de Lei Complementar nº 162, de 19 de agosto de 2020, do Executivo).

"ATUALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO DE **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** DO **ANEXO I** DA LEI COMPLEMENTAR 101/2016."

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de setembro de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º –** Atualização do quantitativo de cargos de provimento efetivo do ANEXO I "CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO" da Lei Complementar Nº 101, De 31 de março de 2016:

**ACRÉSCIMO DE NÚMEROS DE CARGOS:**

a) Biomédico/40h de 02 para 04 cargos;
b) Atendente Geral em Saúde/40h de 10 para 15 cargos;
c) Motorista/40h de 06 para 10 cargos.

**Passando a se lê:**

**ANEXO I**
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | N° DE CARGOS | VENCIMENTO INICIAL EM R$ |
|---|---|---|---|
| Biomédico / 40h | Ensino Superior Completo | 04 | Tabela VI |

GRUPO OCUPACIONAL DE ASSISTENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | N° DE CARGOS | VENCIMENTO INICIAL EM R$ |
|---|---|---|---|
| Atendente Geral de Saúde / 40h | Ensino Fund. Completo | 15 | Tabela II |
| Motorista/40h | Ensino Fund. Completo | 10 | Tabela IV |

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 24 de setembro de 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**
Prefeito Municipal

**JADER LUIS DE ARAÚJO MENDES BAHIA**
Secretário Municipal de Saúde